



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2694 DE 18 JUNHO DE 2020

Dispõe sobre tombamento Igreja de Santa Isabel da Hungria.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu;

Considerando a proposta encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para tombamento da Igreja de Santa Isabel da Hungria, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico.

Considerando a Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu, realizada no dia 31 de outubro de 2019, que aprovou por unanimidade o tombamento da Igreja de Santa Isabel da Hungria, como Patrimônio Cultural de Caxambu;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a aprovação da proposta de tombamento da "Igreja de Santa Isabel da Hungria" como patrimônio cultural do município de Caxambu-Estado de Minas Gerais.

7

mlen.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu, promoverá a inscrição do bem tombado, Igreja de Santa Isabel da Hungria, no Livro do Tombo Histórico, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural de Caxambu”.

Art. 3º - A Igreja de Santa Isabel da Hungria, ficará sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei Municipal nº 1906/2009, não podendo ser destruída ou sofrer intervenções sem prévia e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de junho de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal de Caxambu


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças